

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/09630
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ATIVA LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 02.580.316/0004-78.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que deriva da adesão (Participante) à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 538,40 (Quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendido os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 15000000;
Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2024.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Vítor Sardi Martins/CONTRATADA.

Protocolo 1643089

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/09630
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 11.729.180/0001-63.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que deriva da adesão (Participante) à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 48.164,42 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendido os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 15000000;
Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2024.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Rodrigo Prieto/CONTRATADA.

Protocolo 1643091

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/09630
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - CNPJ 08.337.158.0001-63.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que deriva da adesão (Participante) à Ata de Registro de Preços nº 009/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 11.642,42 (Onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendido os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 15000000;
Cuiabá - MT, 25 de Novembro de 2024.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Roberta Deon Sette/CONTRATADA.

Protocolo 1643092

PORTARIA CONJUNTA Nº 067/2024/SEPLAG/SEFAZ

Acrescenta atividades no Formulário de Pontuação constante no Anexo III da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a serem adotados na Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de processo contínuo e específico de avaliação de desempenho dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, que estabeleceu novas regras para a realização da avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO o § 2º do art. 19 da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho, possibilitando a inserção de atividades específicas e pontuação definida pelo órgão ou entidade publicada por meio de portaria conjunta,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar novas atividades no Formulário de Pontuação para o Fator Comprometimento do Pilar Comprometimento e Produtividade a ser adotado na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, sem prejuízo das demais disposições contidas na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

Parágrafo Único As atividades de que trata o caput deste artigo serão pontuadas conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores com ciclo de avaliação de desempenho iniciado a partir da data de 23 de novembro de 2023, poderão utilizar as atividades previstas no anexo único desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único Para a revisão do ciclo de avaliação do servidor que se enquadrar no caput deste artigo, deverá ser realizado os seguintes procedimentos:

I - pelo servidor: encaminhar cópia da Portaria publicada em DOE à Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho - CSAD da SEFAZ, via Sigadoc, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, solicitando a revisão da sua avaliação, sob pena de perda do direito de revisão da avaliação;

II - pela CSAD:

a) analisar a solicitação e, quando aceita, emitir a Manifestação Técnica de Revisão, em formato "pdf", conforme modelo disponibilizado pela Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho da SEPLAG, com os pontos do Fator Comprometimento e do Resultado Final da Avaliação de Desempenho revistos;

b) inserir no processo de solicitação de revisão a Manifestação Técnica de Revisão devidamente preenchida, com a pontuação revista, e assiná-la no Sigadoc;

